



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu, Km 3, Santo Antonio, Machado / MG, CEP 37.750-000 - Fone: (35) 3295-9700

ATA Nº6/2021/MCH-SCOMP/MCH-CCC/MCH-CGAF/MCH-DAP/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020

PROCESSO Nº 23345.000956/2020-68

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

Aos 03 dias do mês de março de 2021, o IFSULDEMINAS – Campus Machado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.648.539/0003-77, neste ato representado por Carlos Henrique Rodrigues Reinato, Diretor Geral, nomeado pela Portaria nº 1308, de 10/08/2018, publicada em 14/08/2018, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 3.722, de 2001; Decreto 7.892 de 2013, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019: aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas. Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 22/2020, conforme Ata homologada em 03.03.2021, pelo Diretor Geral deste Instituto; resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.099.588/0001-07, com sede na Avenida Sagitário, 138, CJ 307B, Torre 2, Alphaville Conde II, Barueri - SP, CEP.: 06473-073, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Paulo Sérgio Limão, portador(a) da Cédula de Identidade nº 21.295.087 e CPF nº 115.587.368-83, cuja proposta foi classificada em 1º. lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de materiais e equipamentos para manutenção e expansão da infraestrutura de rede local e WLAN, visando garantir a integridade e disponibilidade dos serviços de tecnologia da informação e comunicação (TIC) do Campus Machado, Reitoria e dos demais Campi do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, conforme especificações do Edital e seus Anexos, e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM: 01

Caixa de cabo CAT.6 305m. **Características gerais:** Ambiente de instalação: interna. Ambiente de operação: não agressivo. **Compatibilidade:** preferencialmente compatível com toda a linha FCS da Furukawa. **Aplicações:** Cumpre os requisitos físicos e elétricos das normas ANSI/TIA/EIA-568C.2 e ISO/IEC11801. O cabo está de acordo com as diretrizes RoHS (Restriction of Hazardous Substances). Pode ser utilizado com os seguintes padrões atuais de redes citados abaixo: a) ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 e AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps. b) TP-PMD, ANSI X3T9.5, 100 Mbps. c) GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3ab 1000 baseT, IEEE 802.3an 2006. d) 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps. e) 100BASE-T4, IEEE 802.3u, 100 Mbps. f) 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps. g) 10BASE-T, IEEE802.3, 10 Mbps. h) TOKEN RING, IEEE802.5, 4/16 Mbps. i) 3X-AS400, IBM, 10 Mbps. j) Compatível com conector RJ-45 macho Cat.6. k) TSB-155. l) ATM LAN 1.2 Gbit/s, AF-PHY 0162.000 2001. **Normas aplicáveis:** ANSI/TIA-568-C.2. ISO/IEC 11801. IEC 61156-5. UL 444. ABNT NBR 14703. ABNT NBR 14705. IEC 60332 e conforme CENELEC/EN 50288-6-1 e EN 50173. **Certificações:** UL Listed: E160837. ETL Listed: 3050027. ETL Verified: J20021181. ETL 4 conexões: 3073041. ETL 6 conexões: 100667694CRT-001c. Anatel: 00498-13-00256. No momento do certame, deverá ser apresentado o Certificado de Homologação da Anatel. **Características construtivas:** Condutor: fio sólido de cobre eletrolítico nu, recozido, com diâmetro nominal de 23AWG. Isolamento: polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0mm. Resistência de isolamento: 10000 MΩ.km. Quantidade de pares: 4 pares, 23AWG. Núcleo: os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. É utilizado um elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados. Blindagem: não blindado (U/UTP). Capa: constituído por PVC retardante a chama. Diâmetro nominal: 6.0mm. Deverá ser fornecido na cor cinza. **Características físicas:** Classe de flamabilidade CM: norma UL 1581-Vertical tray Section 1160 (UL1685). Classe de flamabilidade CMR: norma UL 1666 (Riser). Temperatura de instalação 0°C a 50°C. Temperatura de armazenamento: -20 °C a 80 °C. Temperatura de operação -20°C a 60°C. **Características elétricas:** Desequilíbrio resistivo máximo: 5%. Resistência elétrica CC máxima do condutor de 20°C: 93,8 Ω /km. Capacitância mútua 1kHz - máximo: 56 pF/m. Desequilíbrio capacitivo par x terra 1kHz - máximo: 3,3 pF/m.

Impedância característica: 100±15% Ω. Atraso de propagação máximo: 545ns / 100m @ 10MHz. Diferença entre o atraso de propagação - máximo: 45ns / 100 m. Prova de tensão elétrica entre condutores: 2500 VDC / 3s. Velocidade de propagação nominal: 68%.

Gravação: Nome do Fabricante / Marca ou Modelo / Normas e Certificações / Categoria / YAAMDDHHmm {1} nas quais: - {1}: Marcação Sequencial Métrica decrescente (305 - 001 m) - Rastreabilidade: Y- Processo de fabricação / AAMDDHHmm: AA-Ano, MM-Mês, DD - Dia, HH - Hora, mm - minuto. Embalagem: Tipo de embalagem: caixa de papelão FASTBOX. Quantidade por caixa: 305 metros. Garantia: mínimo de 12 meses. Unidade de fornecimento: Caixa com 305m - Modelo de Referência: Cabo de Rede Sohoplus caixa 305m CAT.6

Quantidade TOTAL: 23	Unidade de Fornecimento: Caixa		
Marca: Maxitelecom			
	VALOR CONTRATADO	VALOR R\$ 800,00	VALOR TOTAL R\$ 18.400,00

Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	20	Machado/MG
Campus Poços de Caldas	03	Poços de Caldas / MG
QUANTIDADE TOTAL	23	

ITEM: 02

Caixa de cabo CAT.5e 305 m. **Características gerais:** Ambiente de instalação: interna. Ambiente de operação: não agressivo. **Compatibilidade:** preferencialmente compatível com toda a linha FCS da Furukawa. **Aplicações:** Excede os requisitos físicos e elétricos da norma TIA-568-C.2. Cabo de acordo com a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances). Pode ser usado com os seguintes protocolos: a) GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps. b) 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps. c) 100BASE-T4, IEEE 802.3u, 100 Mbps. d) 100Vg-AnyLAN, IEEE 802.12, 100 Mbps. e) ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps. f) TP-PMD, ANSI X3T9.5, 100 Mbps. g) 10BASE-T, IEEE 802.3, 10 Mbps. h) TOKEN RING, IEEE802.5, 4/16 Mbps. i) 3X-AS400, IBM, 10 Mbps. j) POWER OVER ETHERNET, IEEE 802.3af. 3 - Normas aplicáveis 3.1 - TIA-568-C.2 e seus complementos. 3.2 - ANSI/TIA/EIA-569. 3.3 - ISO/IEC DIS 11801. 3.4 - UL 444. **Certificações:** UL Verified: E257905. ETL 4 conexões: 3075278-003. ISO9001/ISO14001: A1969/A10659. Anatel: 00036-08-00256. No momento do certame, deverá ser apresentado o Certificado de Homologação da Anatel. **Características construtivas:** Condutor: cobre nú com diâmetro nominal de 24AWG. Isolamento: poliolefina com diâmetro nominal 0.9mm. Resistência de isolamento: 10000 MΩ.km. Quantidade de pares: 4 pares 24 AWG. Núcleo: os quatro pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. Blindagem: não blindado (U/UTP). Capa: constituído por PVC retardante a chama. Diâmetro nominal: 4,8 mm. Deverá ser fornecido na cor azul claro. **Características físicas:** Classe de flamabilidade: CMX: IEC 60332-1, conforme ABNT NBR 14705. Temperatura de instalação: 0°C a 50°C. Temperatura de armazenamento: -20°C a 70°C. Temperatura de operação: -20°C a 60°C. **Características elétricas:** Desequilíbrio resistivo máximo: 5%. Resistência elétrica CC máxima do condutor de 20°C: 93,8 Ω/km. Capacitância mutua 1kHz - máximo: 56 pF/m. Desequilíbrio capacitivo par x terra 1kHz - máximo: 3,3 pF/m. Impedância característica: 100±15% Ω. Atraso de propagação máximo: 545ns / 100m @ 10MHz. Diferença entre o atraso de propagação - máximo: 25ns / 100m. Prova de Tensão Elétrica entre Condutores: 2500 VDC / 3s. Velocidade de Propagação Nominal: 68%. **Gravação:** Nome do Fabricante / Marca ou Modelo / Certificações e Normas / Categoria / ANATEL XXXX-XX-XXXX / YAAMDDHHmm {1}m - Na qual: XXXX-XX-XXXX - Número do certificado Anatel para este cabo - {1}: Marcação Sequencial Métrica decrescente (305 - 001 m) - Rastreabilidade: Y- Processo de fabricação / AAMDDHHmm: AA-Ano, MM-Mês, DD - Dia, HH - Hora, mm - minuto. Embalagem: Tipo de embalagem: caixa de papelão FASTBOX. Quantidade por caixa: 305 metros. Garantia: mínimo de 12 meses. Unidade de fornecimento: Caixa com 305 metros - Modelo de Referência: Cabo de rede UTP CAT.5e Furukawa MultiLan U/UTP CMX, na cor azul claro, similar ou superior.

Quantidade TOTAL: 05	Unidade de Fornecimento: Caixa		
Marca: Maxitelecom			
	VALOR CONTRATADO	VALOR R\$ 600,00	VALOR TOTAL R\$ 3.000,00

Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	05	Machado/MG
QUANTIDADE TOTAL	05	

ITEM: 04

Cabo de rede blindado indoor/outdoor CAT.5e (Bobina 1500 metros) Cabo de rede blindado indoor/outdoor CAT.5e Furukawa MultiLan F/UTP CMX, similar ou superior, com as seguintes características mínimas: **Características gerais:** Ambiente de instalação: interno e externo. Ambiente de operação: aéreo espinado ou instalações externas que não ofereçam esforços ao cabo. **Compatibilidade:** preferencialmente compatível com toda a linha FCS da Furukawa. **Aplicações:** Excede os requisitos físicos e elétricos da norma ANSI/TIA-568-C.2. Cabo de acordo com a diretiva RoHS. Pode ser utilizado com os seguintes padrões atuais de redes:

GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps. 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps. 100BASE-T4, IEEE 802.3u, 100 Mbps. 100vg-AnyLAN, IEEE 802.12, 100 Mbps. ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 y AF-PHY0018.000, 155/51/25 Mbps. TP-PMD, ANSI X3T9.5, 100 Mbps. 10BASE-T, IEEE 802.3, 10 Mbps. TOKEN RING, IEEE802.5, 4/16 Mbps. 3X-AS400, IBM, 10 Mbps. POWER OVER ETHERNET, IEEE 802.3af. Normas aplicáveis: ANSI/TIA-568-C.2 Category 5e. ISO/IEC 11801. UL 444. UL 1581 VW-1. Certificações: ETL Verified: 3161909. ETL 4 conexões: 3075278-003. Certificação Anatel: 02046-07-00256. No momento do certame, deverá ser apresentado o Certificado de Homologação da Anatel. Características construtivas: Condutor: cobre nú com diâmetro nominal de 24AWG. Isolamento: polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 0.94mm. Resistência de isolamento: 10000 MΩ.km. Quantidade de pares: 4 pares 24 AWG. Núcleo: os quatro pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. Ripcord: com ripcord para facilitar a remoção da capa. Blindagem: sobre o núcleo é aplicado uma fita de poliéster metalizado. Capa externa: material retardante à chama, resistente a luz UV na cor preta, de acordo a classe "CMX OUTDOOR" na UL 444. Diâmetro nominal: 6,3 mm. Deverá ser fornecido na cor preta. Características físicas: Classe de flamabilidade: CMX OUTDOOR. Deve atender a classe CMX OUTDOOR conforme definido na UL 444, sendo a classe CMX conforme UL 1581 VW-1 ou NBR 14705. Temperatura de instalação: 0°C a 50°C. Temperatura de armazenamento: -20°C a 70°C. Temperatura de operação: -20°C a 60°C. Características elétricas. Desequilíbrio resistivo máximo: 5%. Resistência elétrica CC máxima do condutor de 20°C: 93,8 Ω/km. Capacitância mútua 1kHz - máximo: 56 pF/m. Desequilíbrio capacitivo par x terra 1kHz - máximo: 3,3 pF/m. Impedância característica: 100±15% Ω. Atraso de propagação máximo: 545 ns / 100 m @ 10 MHz. Diferença entre o atraso de propagação - máximo: 45 ns / 100 m. Prova de tensão elétrica entre condutores: 2500 VDC / 3 s. Prova de tensão elétrica entre condutor e blindagem: 2500 VDC / 2 s. Velocidade de propagação nominal: 68%. Garantia: mínimo de 12 meses. Unidade de fornecimento: Bobina – Modelo de Referência: Furukawa - CABO TRANSMISSAO DE DADOS MULTILAN F/UTP 24AWGX4P CAT.5E CMX OUTDOOR (1500M) - Código: 23350032, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade

Quantidade TOTAL: 01	Unidade de Fornecimento: Unidade		
Marca: Maxitelecom			
	VALOR CONTRATADO	VALOR R\$ 12.500,00	VALOR TOTAL R\$ 12.500,00

Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	01	Machado/MG
QUANTIDADE TOTAL	01	

ITEM: 05

Patchcord CAT.6 1m. Características gerais: Cabo UTP CAT6 flexível de 01 metro, para manobra em rack, cor vermelha, com certificação do INMETRO (com comprovação apresentada junto com a proposta); Que excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.6/Classe E; Performance do canal garantida para até 6 conexões em canais de até 100 metros; Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores; Capas termoplásticas protetoras coloridas ("boot") injetadas para evitar "fadiga no cabo" em movimentos na conexão e que evitam a desconexão acidental da estação. Esta capa protetora apresenta o mesmo dimensional do conector RJ45 plug e sua estrutura evita o fisgamento por ser sobreposta a trava do plug; Conectores RJ-45 CAT.6 com garras duplas que garantem a vinculação elétrica com as veias do cabo; Garantia de ZERO BIT ERROR em Fast e Gigabit Ethernet; Montado e testado 100% em fábrica; Garantia mínima de 3 anos; Unidade de fornecimento: Unidade – Modelo de Referência: FURUKAWA LINHA GIGALAN 35123301

Quantidade TOTAL: 300	Unidade de Fornecimento: Unidade		
Marca: Maxitelecom			
	VALOR CONTRATADO	VALOR R\$ 17,50	VALOR TOTAL R\$ 5.250,00

Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	300	Machado/MG
QUANTIDADE TOTAL	300	

ITEM: 06

Pachcord CAT.6 3m. Características gerais: Cabo UTP CAT.6 flexível de 03 metros, para manobra em rack, cor vermelha, com certificação do INMETRO (com comprovação apresentada junto com a proposta); Que excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.6/Classe E; Performance do canal garantida para até 6 conexões em canais de até 100 metros; Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores; Capas termoplásticas protetoras coloridas ("boot") injetadas para evitar "fadiga no cabo" em movimentos na conexão e que evitam a desconexão acidental da estação. Esta capa protetora apresenta o mesmo dimensional do conector RJ45 plug e sua estrutura evita o fisgamento por ser sobreposta a trava do plug; Conectores RJ-45 CAT.6 com garras duplas que garantem a vinculação elétrica com as veias do cabo; Garantia de ZERO BIT ERROR em Fast e Gigabit Ethernet; Montado e testado 100% em fábrica; Garantia mínima de 3 anos. Unidade de fornecimento: Unidade – Modelo de Referência: FURUKAWA LINHA GIGALAN 35123305

Quantidade TOTAL: 200	Unidade de Fornecimento: Unidade		
Marca: Maxitelecom			
	VALOR CONTRATADO	VALOR R\$ 35,00	VALOR TOTAL R\$ 7.000,00

Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	200	Machado/MG
QUANTIDADE TOTAL	200	

TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 46.150,00 (quarenta e seis mil e cento e cinquenta reais).

1.2- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E ADESÕES A ATA

2.1.1 - ÓRGÃO GERENCIADOR: IFSULDEMINAS – CAMPUS MACHADO, situado na Rodovia Machado/Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado-MG. – CEP: 37.750-000, UASG 158304.

2.1.2 – ÓRGÃOS COPARTICIPANTES

2.1.2.1 IFSULDEMINAS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, situado na Avenida Dirce Pereira Rosa, nº 300, Bairro Jardim Esperança - CEP 37713-100 - Poços de Caldas/MG- Tel: (35) 3697-4950

2.1.2.2 IFSULDEMINAS – CAMPUS INCONFIDENTES, situado na Praça Tiradentes, 416 - Centro - Inconfidentes - MG - CEP 37576-000 - Fone: (35) 3464-1200

2.1.2.3 IFSULDEMINAS – CAMPUS MUZAMBINHO, situado na Estrada de Muzambinho, km 35 - Bairro Morro Preto - Cx. Postal 02 - CEP: 37890-000 – Fone: (35)3571.5051

2.1.2 - ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

2.2 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892 de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.1 Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

2.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.2.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. (§ 3º do art. 22 do Decreto nº 9.488/2018).

2.2.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.2.6 Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data da homologação do certame.

CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

5.1- A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto 7.892 de 2013.

5.2- As condições de fornecimento constam do Edital e seus anexos e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

5.3- O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (Art. 22 do Decreto 7.892 de 2013).

5.4- O órgão convocará, através do envio da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, através do e-mail cadastrado no SICAF, a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5.5- Se realizado o pedido para o objeto desta licitação, pela Contratante à licitante vencedora, essa deverá obedecer, pelo menos, o lote mínimo de aquisição que será de 10% da quantidade prevista para o item.

5.6- Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

5.7- É vedada a subcontratação total do objeto do contrato, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.

5.8- A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.09- Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

6.1- Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2- A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

7.1- Durante a vigência de cada contratação, isto é, após a emissão de nota de empenho, os preços são fixos e irredutíveis, salvo se o contrário estiver previsto em lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços

iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Machado/MG, 03 de março de 2021

Carlos Henrique Rodrigues Reinato
Diretor Geral do IFSULDEMINAS – Campus Machado


Paulo Sérgio Limão
Solaris Teleinformática Ltda

Documento assinado eletronicamente por:

- Carlos Henrique Rodrigues Reinato, DIRETOR GERAL - CD2 - MCH, em 12/03/2021 14:39:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 131402

Código de Autenticação: 7d6b97422c



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
PAULO SERGIO LIMAO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
21295087 SSP/SP

CPF
115.587.368-83

DATA NASCIMENTO
12/01/1971

FILIAÇÃO
RAMIRO CANDIDO LIMAO
ANA BARROCO LIMAO

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
C

Nº REGISTRO
05187094669

VALIDADE
18/05/2021

1ª HABILITAÇÃO
17/05/1989

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GUARULHOS, SP

DATA EMISSÃO
20/05/2016

ASSINATURA DO EMISSOR
54054953261
SP815117027

DETRAN SP (SAO PAULO)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1263016875

PROIBIDO PLASTIFICAR
1263016875

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53010-400 www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 72692504180833250624-1; Data: 25/04/2018 08:45:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGU83244-K6UH;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/04/2020 10:47:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 968294

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/04/2021 15:07:23 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 72692504180833250624-1

³**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9458ad16f87b529b996eeaf95a6475fa4402f7f1b0cd754a51a9a1c4df9e6b5235d8f387d4934b6ee53ce5c9a1d8c1d743b2112ec973c9e3c5a8ff55d5411430

